



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 100/2013

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pela servidora Creidimar Fernandes Pinheiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme noticiado nos autos do processo nº 7905/2012, consistente em faltas ao trabalho durante o mês de julho de 2012, o que configura, em tese, violação ao artigo 155 (São deveres do Servidor Público Municipal: I (ser assíduo e pontual ao serviço); VI (observar as normas legais e regulamentares), da Lei Municipal nº 2.137/08. conduta punida com repreensão, nos termos dos artigos 173, da Lei Municipal nº 2.137/08.

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

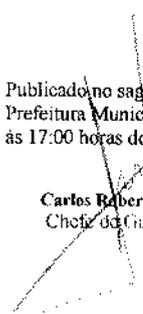
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos
sete dias do mês de março do ano de
dois mil e treze (___/___/2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas da tarde de 07/03/2013.



Carlos Roberto Filgueiras
Chefe do Gabinete